

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 225, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.000806/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00005/2025-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de Assistente

Administrativo, para atender as necessidades das Sedes I, II e III da Advocacia-Geral da União em Brasília, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Analista do Contrato Substituto	Juliana Alcântara de Sousa	2171213	***.776.***-91
Gestor	Ivaldo Severiano Mendes	1823841	***.525.***-91
Gestor Substituto	Cleber da Silva Valadares	3231052	***.866.***-72
Fiscal Setorial – SAD1R	Rivison Messias Antunes	6809953	***.564.***-04
Fiscal Setorial Substituto – SAD1R	José Lusimário dos Santos	7172238	***.903.***-00
Fiscal Setorial - DLOG	Marjorie Werneck Genofre Gonçalves	2089371	***.686.***-68
Fiscal Setorial Substituto - DLOG	Jhonatan Vieira Nunes	1164560	***.086.***-94
Fiscal Setorial - CERIMONIAL	Danielle Santos Barata	1229800	***.396.***-34
Fiscal Setorial Substituto - CERIMONIAL	Daniella Vilaça Vargas Souza	1282937	***.131.***-00
Fiscal Setorial - CGAU	Gleice Elizabeth Andrade Costa	1155054	***.735.***-41
Fiscal Setorial Substituto - CGAU	Amaury Fernandes de Castro	1751544	***.016.***-00
Fiscal Setorial - PGU	Moisés Colonna Vasconcelos	0001739	***.991.***-97
Fiscal Setorial Substituto - PGU	Alexandre Ribeiro Murad	1454590	***.250.***-00
Fiscal Setorial - SGCT	Claudia Regina dos Santos	3157320	***.921.***-18
Fiscal Setorial Substituto - SGCT	Francisco Ricardo da Silva	0094280	***.727.***-15
Fiscal Setorial - DPRO	Vera Lúcia Sales da Silva	0040533	***.537.***-06
Fiscal Setorial Substituto - DPRO	Maíra de Souza Mattia	1826546	***.542.***-00
Fiscal Setorial - SGCS	Átila Passos Cardoso de Menezes	1793727	***.658.***-10
Fiscal Setorial Substituto - SGCS	Jéssica Zimmer Stefenon	1355265	***.181.***-55
Fiscal Setorial Substituto - SGCS	Pedro Fabris de Oliveira	1127085	***.865.***-00
Fiscal Setorial Substituto - SGCS	Tatiana Fajardo Oliveira	1127085	***.056.***-55
Fiscal Setorial - DPOF	Maria Lúcia Silva Malta	0129079	***.860.***-00
Fiscal Setorial Substituto - DPOF	Carlos Alexandre Moura da Silva	1305775	***.502.***-87
Fiscal Setorial - DGEP	Alvicélia Ribeiro dos Santos	1902936	***.695.***-44
Fiscal Setorial Substituto - DGEP	Thalisson de Sousa Martins	3477576	***.051.***-89
Fiscal Setorial - PRF	Sandra Miranda da Silva	0528383	***.523.***-00
Fiscal Setorial Substituto - PRF	Nilva Rodrigues Costa	1164650	***.112.***-49
Fiscal Setorial - PGF	Elaine Andrade Leite	2566050	***.067.***-53
Fiscal Setorial Substituto - PGF	Felipe Guimarães Miranda	100871941	***.012.***-80
Fiscal Setorial - EAGU	Roberto Ribeiro dos Santos	0161249	***.790.***-00
Fiscal Setorial Substituto - EAGU	Aline Afonso Moulin	1232889	***.901.***-73
Fiscal Setorial - SGE	Katia Aparecida Sinharoto	2106794	***.677.***-30
Fiscal Setorial Substituto - SGE	Polyanna Medeiros Valente	2418850	***.223.***-14
Fiscal Setorial - OUVIDORIA	Maria Amélia Borne Biscarra	1239176	***.022.***-00
Fiscal Setorial Substituto - OUVIDORIA	Matheus Pitangui do Prado Leal Velloso	3477439	***.105.***-80

Fiscal Setorial - CGU	Regina Patrícia de Carvalho da Silva Bombim	1460115	***.233.***-49
Fiscal Setorial Substituto - CGU	Gustavo Henrique do Nascimento Caxias		***.521.***-40
Fiscal Setorial – GAB/AGU	Evanise Maria da Costa Santos	1305027	***.712.***-49
Fiscal Setorial Substituto – GAB/AGU	Danielle Santos Barata	1229800	***.396.***-34
Fiscal Setorial – PRU	Gerly Liberal Freitas Tenório de Magela	2091186	***.757.***-00
Fiscal Setorial Substituto – PRU	Hilton Sousa de Alencar	3087510	***.149.***-53

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
Superintendente Regional de Administração da 1ª Região
Secretaria-Geral de Administração